

LEI N.º _____, DE _____ DE _____ DE 2023

Declara de utilidade pública o Conselho Federal da Infância e Proteção a Criança e Adolescente – CONFIPAC-A, com sede e foro no município de Salvador - Ba.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins e efeitos da Lei e dos Estatutos, o Conselho Federal da Infância e Proteção a Criança e Adolescente – CONFIPAC-A, com sede e foro no município de Salvador - Ba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2023.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

SECRETÁRIO